 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.767 , de 25,05,2022.

Processo: 88.360

PROJETO DE LEI Nº. 13.711

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a viela que se inicia na Rua Gerônimo Pereira da Silva, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.998/2007, correlata.

Arquive-se

Diretor Legislativo
30/05/22



Matéria: PL 13.711	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 17/05/2022	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 17/05/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 17/05/22

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 03
Cole

OF. GP.L. nº 87/2022

Processo nº 28.288-2/2007

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 88360/2022
Data: 09/05/2022 Horário: 15:39
Legislativo -

Jundiaí, 05 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei a fim de promover a revogação da Lei Municipal nº 6.998, de 26 de dezembro de 2007, e a imediata denominação da viela “Antonio Alves de Oliveira”, haja vista a necessidade de correção do traçado, conforme nova planta que acompanha a proposta.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fs. 04
Vila

Processo nº 28.288-2/2007
20/05/22

APROVADO
Faylan
Presidente
24/05/2022

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:
Faylan
Presidente
10/05/2022

PROJETO DE LEI Nº 13.711

Art. 1º É denominada “ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA” a viela que inicia na Rua Gerônimo Pereira da Silva, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

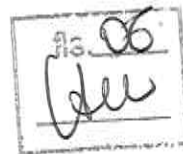
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.998, de 26 de dezembro de 2007.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 6.998, de 26 de dezembro de 2007, e a imediata denominação de “Antonio Alves de Oliveira” a viela localizada entre os nºs 270 e 276 da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

A necessidade de alteração se originou de processo de verificação no banco de dados e sistema de logradouros da Divisão de Informações Territoriais (DIT), da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), que, em processo de revisão, verificou a necessidade de modificação do traçado existente no local, haja vista que o quanto constante na Lei Municipal nº 6.998, de 2007, já não condiz com a realidade.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura encontra supedâneo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 6º, caput e inciso VIII da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 45 da mesma Lei Orgânica, que possibilita a iniciativa de projetos de leis complementares e ordinários ao Prefeito ou a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, nos termos da lei.

Sendo, portanto, a viela classificada como uma via pública, entende-se possível sua denominação conforme os ditames da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos, exigindo-se que estas estejam, previamente, oficializadas ou incorporadas ao patrimônio público.

Conforme prescrição da Lei nº 1.919/1972, na alínea “a” do § 3º do art. 2º, da proposta de nomenclatura deverão constar a identificação da via, próprio ou logradouro, com planta ou croqui do local e/ou endereço. Sendo assim, a alteração do traçado, que importa na identificação da via, constitui motivação apta a ensejar a correção normativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



fls. 20
proc. 50.888
5/12/08
fls. 08
Cde

LEI N.º 6.998, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina “ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA” viela (“travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os nºs 270 e 276”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.887/07, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**” a viela situada na travessa da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, entre os nºs 270 e 276, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - É revogada a Lei nº 6.887, de 27 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

09
Val



fls. 08
proc. 30883
Cin

fls. 10
Vale

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: data: 15/05/1964 local: São Sebastião do Maranhão Estado: MG

FALECIMENTO: data: 16/05/1998 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: [REDACTED]
Mãe: [REDACTED]

Justificativa da homenagem

NASCIDO EM MINAS GERAIS, VIVEU TODA SUA INFÂNCIA TRABALHANDO NA LAVOURA E ESTUDANDO. AOS 17 ANOS DE IDADE, AINDA SOLTEIRO, VEIO MORAR EM JUNDIAÍ - BAIRRO [REDACTED]

LOGO DA SUA CHEGADA EM JUNDIAÍ, CONHECEU A SRA. [REDACTED] E AOS SEUS 21 ANOS SE CASOU TENDO 02 FILHOS: [REDACTED]

TRABALHAVA MUITO NO SISTEMA DE MUTIRÃO, AJUDANDO A CONSTRUIR CASAS, VIELAS, CONCRETAGEM DE MUROS E BARRANCOS. ERA MUITO AMIGO DAS PESSOAS DE SUA COMUNIDADE.

FOI CATÓLICO ATUANTE FREQUENTANDO RELIGIOSAMENTE AOS DOMINGOS. TRABALHAVA NA PARMALAT DE AJUDANTE DE PRODUÇÃO, ONDE VEIO A FALECER, DENTRO DA PRÓPRIA EMPRESA, DEVIDO UM ACIDENTE QUE SOFREU DE TRAUMATISMO CRANIANO.

Representante da família ou informante:

Nome: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
telefone(s): [REDACTED]

Parentesco: [REDACTED]
Bairro: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED]



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.360

PROJETO DE LEI Nº 13.711, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**" a viela que se inicia na Rua Gerônimo Pereira da Silva, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.998/2007, correlata.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**" a viela que se inicia na Rua Gerônimo Pereira da Silva, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.998/2007, correlata.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.


Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 17-05-2022.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA

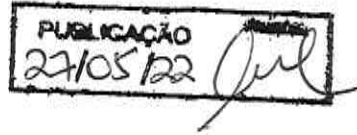

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 88.360



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.711

(Prefeito Municipal)

Denomina "**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**" a viela que se inicia na Rua Gerônimo Pereira da Silva, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.998/2007, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**" a viela que se inicia na Rua Gerônimo Pereira da Silva, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo; conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.998, de 26 de dezembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

Faouaz Taça
FAOUAZ TAÇA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.711 – fls. 02)

ANEXO





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.711

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 24 / 05 / 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 08 / 06 / 22
(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 15
Cus

Ofício GP.L n.º 151/2022

Processo n.º 28.288-2/2007

Câmara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 88504/2022
Data: 30/05/2022 Horário: 17:21
Administrativo -

Jundiaí, 25 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.767, objeto do Projeto de Lei nº 13.711, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.767, DE 25 DE MAIO DE 2022

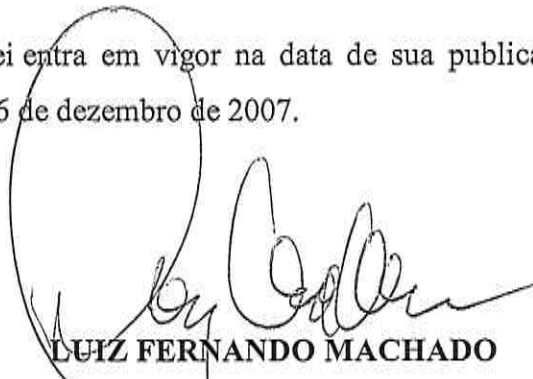
(Prefeito Municipal)

Denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a viela que se inicia na Rua Gerônimo Pereira da Silva, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.998/2007, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a viela que inicia na Rua Gerônimo Pereira da Silva, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.998, de 26 de dezembro de 2007.



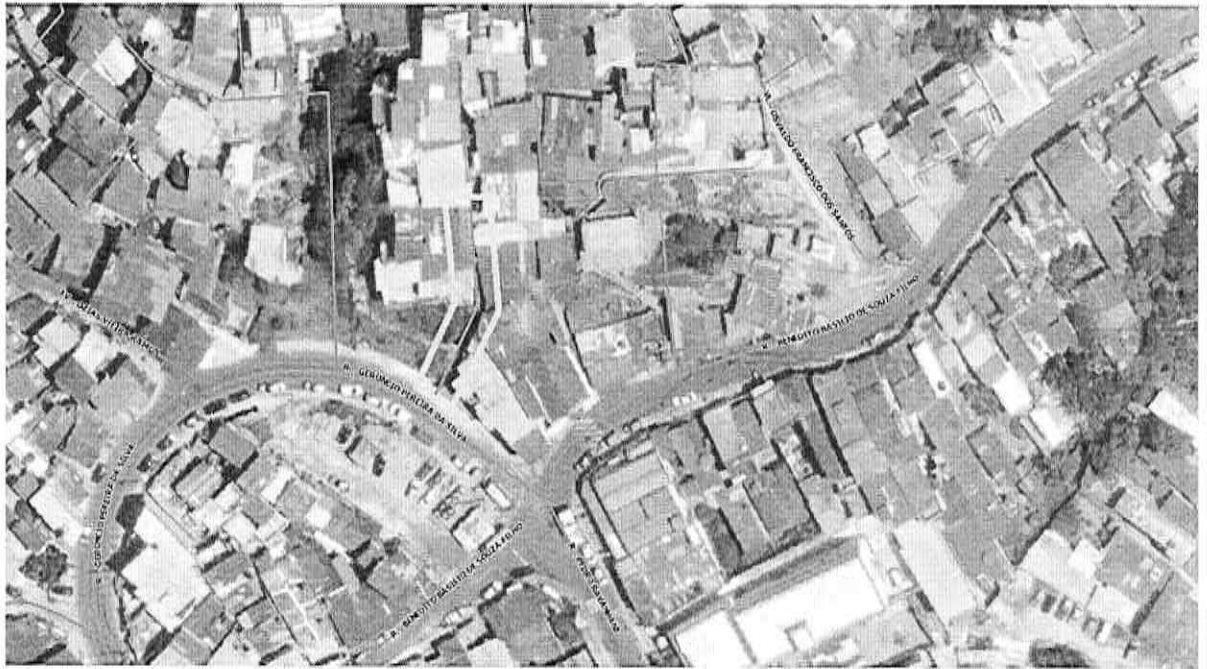
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 13.711

Juntadas:

fls. 02 a 10 em 10/05/22 Ulu

fl. 11 em 17/05/22 - Kp

fls 12 a 14 em 25/5/22 Quel

fls 15 a 17 em 31/05/22 Ois.

Observações: